

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 49^a SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK - SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE - DIRETOR.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Braynere General-de-Exercito Jose Daudt Fabricio, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a seguinte retificação no voto do Recurso Criminal nº 3.951: Onde se le - "Dr. Promotor apurar nova denuncia", leia-se - "Dr. Promotor oferecer nova denuncia".

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 17:

Nº 33.059 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Seco. Apelante: A Promotoria da 1^a Auditoria da 2^a Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 2^a Região Militar, que absolveu o Soldado do 4^º Regimento de Infantaria, Eugenio Montanheiro Neto, do crime previsto no art. 243, do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a absolvição do apelado, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que lhe dava provimento, para reformar a sentença e condená-lo a 3 anos de reclusão, como incursão no art. 243, do C.P.M.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S
=====

Nº 33.078 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex.

(Cont. da ata da 49ª Sess., em 20/8/1962).

Lima Câmara. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Henrique Delfino Batista Ferreira, Soldado, servindo no Regimento "João Manoel" (2º R.C.), condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 163, combinado com o art. 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do Regimento "João Manoel" (2º R.C.). - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 33.044 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, que absolveu Marino de Oliveira Braz, ex-Soldado do 4º B. C., Dercio Rodrigues dos Santos, ex-Soldado do 4º R. C. e Oralino Bota, civil, do crime previsto no art. 198, § 4º, alínea V, do C.P.M., sem prejuízo das sanções disciplinares, para os militares. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.631 - (EMBARGOS) - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Embargante: Edson Fernandes Maia, 2º Tenente Q.A.O., condenado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 203, combinado com o art. 206, tudo do C.P.M. Embargado: O acordão do Superior Tribunal Militar, de 22 de novembro de 1961. - Desprezados os embargos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Ten. Brig. Alves Secco, Alm. Esq. Borges Fortes e Dr. Autran Dourado, que os recebiam, para absolver o embargante.

R E V I S Õ E S C R I M I N A I S
=====

Nº 957 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Requerente: Zofiel Gouveia de Matos, ex-Tenente do Exército, condenado a 8 meses de detenção, incursão no art. 197, do C.P.M., e tendo sido declarado indigno para o oficialato, nos termos do § único do art. 1º, do Decreto-Lei nº 3.038, de 10 de fevereiro de 1941, por acordão do Superior Tribunal Militar, de 28 de junho de 1957. - Preliminarmente, não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

Nº 960 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Câmara. Requerente: Augusto Manuel da Fonseca, ou Manuel Augusto Ca valheiro, civil, condenado a 6 meses de detenção, como incursão no art. 149, § único, do C.P.M., por sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica, de 30 de julho de 1946, e condenado a 1 ano de detenção, como incursão no art. 157, § 1º, do C.P.M., por sentença do Conselho Permanente de Justiça, da 1ª Auditoria da Aeronáutica, de 22/7/1947. -

(Cont. da ata da 49ª Sess., em 20/8/962).

- Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

- Nº 958 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mel -
lo. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner.
Requerente: Etevaldo Inocencio de Santana, ex-Eteval-
do Inocencio da Conceição, Cabo-Marinheiro nº
52.2089.3, condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão,
como inciso no art. 198, § 4º, inciso V, tudo do C.
P. M., por acordão do Superior Tribunal Militar, de 23
de janeiro de 1961. - Acolhida a preliminar de seco
nhacer do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro
Dr. Ribeiro da Costa, que a rejeitava. No mérito, de-
feriram o pedido, para absolver o requerente, unanime-
mente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 33.067 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.
Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6ª Regiao Militar.
Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça para a Marinha, da Auditoria da 6ª Regiao Militar, que absolveu Jose Macedo Pimentel, MN 1ª Cl, da Base Naval do Salvador, do crime previsto no art. 225, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 33.087 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt / Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Marcos Alberto de Freitas, Soldado, servindo no 4º Grupo de Canhões Noventa Antiaereos, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 61, incisos I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 4º Grupo de Canhões Noventa Antiaereos. - Provista a apelação, reformaram a sentença, para absolver o acusado, unanimemente.
- Nº 33.060 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. / Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Heros Luiz do Nascimento, Soldado Fuzileiro Naval, servindo no IV Distrito Naval, condenado a 7 meses de prisão, inciso no art. 154, combinado com o art. 59, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça, para a Marinha, da Auditoria da 8ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner, / que a provia, para reformar a sentença e absolver o acusado.
- Nº 33.077 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt / Fabricio. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

(Cont. da ata da 49ª Sess., em 20/8/962).

Apelante: Vandercilio Gaudêncio Dias, 3º Sgt. Q.IG.MU de da Base Aerea de São Paulo, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 64, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça da Base Aerea de São Paulo. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 33.076 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Antonio Jaymes, Soldado, servindo no 3º Regimento de Obuzes 105 (Regimento Mallet), condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 64, inciso I e 62, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho de Justiça do 3º Regimento de Obuzes 105 (Regimento Mallet). - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 33.081 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, que absolveu Maria Carmem Betiato, funcionária municipal, do crime previsto no art. 232, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 33.066 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Carlos Roberto Gomes, Soldado do Regimento-Escola de Cavalaria, condenado a 2 anos de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, inciso V, do C. P. M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 33.080 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Daudt Fabricio. Apelante: Luiz Carlos Vita Oliveira, Soldado da Escola de Veterinaria do Exercito, condenado a 1 ano de prisão, inciso no art. 198, preambulo, combinado com o art. 60, inciso I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 33.070 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: Walter dos Santos, Soldado, servindo no C. P.O.R. do Rio de Janeiro, condenado a 2 anos e 10 dias de reclusão, inciso no art. 198, § 4º, inciso V, do

(Cont. da ata da 49ª Sess., em 20/8/962).

C.P.M. e Evaldo de Oliveira Chaves, Soldado, servindo no C.P.O.R. do Rio de Janeiro, condenado a 2 anos de reclusao, incuso no art. 198, § 4º, inciso V, combinado com o art. 33, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Regiao Militar. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente. Aprovada a proposta do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, para remessa dos autos a Auditoria e extraçao de peças do mesmo e enviando ao Dr. Promotor, para oferecer denuncia contra os receptadores, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Dr. Autran Dourado, Ten. Brig. Alves Secco e Dr. Murgel de Rezende, que a rejeitavam.

* * *

No inicio da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente comunicou ao Tribunal que se achava presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Auditor-Corregedor da Justiça Militar, que fôra convocado, na vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Doutor Adalberto Barretto, aplicando-se a forma do artigo 30, do Regimento Interno. O Excelentíssimo Senhor Doutor Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, na forma do artigo 7º, do Regimento Interno, deixou de prestar compromisso, por ja o ter feito em convocação anterior, entrando em exercício.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 33.089(LC/AD)-33.084(LB/VM)-33.079(JE/AD)-33.075(BF/MR)
33.086(VM/LC)-33.071(MR/LB)-33.088(MR/JE)-33.056(AD/AS)
33.085(AD/LC)-33.090(AD/JE)-33.073(AD/DF)-33.101(LC/MR)
e os Embargos 32.979(MR/LB).

Revisão Criminal: 959 (AD/DF)

Representação: 546 (AS)

